



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.147, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
 L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde	
02	ASPS – Unid. Médica, Sanit, Odontológica	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0024	Assistência Financeira	
1604	Auxílios	
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	R\$ 10.000,00

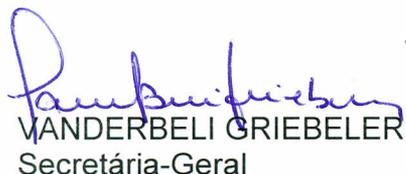
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 06.02.10.302.0024.2604.3.3.50.43.00.00.00.00-214.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
 Prefeito Municipal.


 VANDERBELI GRIEBELER
 Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES